Ofício N° 129/2020/GP-AB

Água Boa, 13 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1550, que **Autorização de uso do solo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e a Cooperativa de Transportadores Rodoviários de Água Boa - COOTRAB,** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 707/2020
Data: 15/10/2020 - Horário: 11:48
Administrativo
Matrícula: 000012

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.

(Projeto de Lei nº 1550, de 13 de outubro de 2020 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 707/2020
Data: 15/10/2020 - Horário: 11:48
Administrativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

"Autorização de uso do solo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e a Cooperativa de Transportadores Rodoviários de Água Boa - COOTRAB".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Constitui objeto do presente Projeto de Lei a autorização de uso de área pública a ser desmembrada de uma área maior com área total de 28,01Ha, pertencente ao Município de Água Boa/MT, matricula sob nº **8.617** do C.R.I. desta Comarca.

Art. 2º - Da área total, serão destinados 3.1192 (três hectares onze ares de noventa e dois centiares) a Cooperativa de Transportadores Rodoviários de Água Boa-COOTRAB, inscrita no CNPJ sob n° 36.825.852/0001-65.

Art. 3º - A Cooperativa de Transportadores Rodoviários de Água Boa - COOTRAB, utilizará o espaço físico como centro, de apoio e logística a seus associados.

Art. 4º - A entidade beneficiada fica autorizada a efetuar, exclusivamente às suas expensas os investimentos e melhorias necessárias as suas atividades, mediante estrito respeito às normas ambientais.

I. Toda e qualquer benfeitoria realizada não será indenizada pelo Município;
II. Ao final da autorização as benfeitorias serão revertidas automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Cumpre a entidade beneficiária:

a) Cumprir fielmente a Legislação Federal, Estadual e Municipal;
b) Manter a área conservada e limpa;
c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros;
d) Observar as Legislações em todos os seus aspectos;

Art. 6º - Fica expressamente proibido à beneficiária ceder o espaço físico objeto desta Lei, bem como desenvolver atividade estranha a seu objeto.

Art. 7º - A presente autorização será rescindida automaticamente, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que as entidades tenham direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Infringir qualquer das cláusulas ou condições da presente Lei;
b) Transferir ou ceder objeto da presente Lei a terceiros, no todo ou em parte;
c) Entrar em regime de falência ou caso de extinção;
d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para conservação e manutenção, mesmo por motivo de força maior, desde que não comunique prévia imediatamente ao Município;
e) Utilizar o espaço cedido para finalidade diversas.

Art. 8º - Em hipótese alguma o Município responderá por qualquer responsabilidade frente a terceiros com os quais as entidades beneficiarias desta Lei venham a ter contratos ou compromissos decorrentes de suas atividades e ou de melhorias desenvolvidas nos respectivos imóveis.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, ao 13 de outubro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1550 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 1550, que dispõe sobre a **"Autorização de uso do solo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e a Cooperativa de Transportadores Rodoviários de Água Boa - COOTRAB"**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei tem por objetivo a autorização de uso real de áreas pública, com a Cooperativa de Transportadores Rodoviários de Água Boa – COOTRAB, visando a construção de apoio e infraestrutura de seus associados.

Deste modo, estaremos colaborando com os motoristas, viabilizando sua organização cooperativista e, em consequência, sua própria sobrevivência.

Cumpre destacar que o Projeto de Lei foi objeto de reestudo e esta sendo reencaminhado. Sua aprovação é importante para habilitar a Cooperativa ao ***Programa Siga Bem Caminhoneiro***, do Governo Federal, que oferece um kit básico para estruturar a Cooperativa.

Face o exposto, contamos com a análise e aprovação dos Pares desta Casa de Leis.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Proprietario: Prefeitura Municipal de Água Boa MT

CNPJ 15.023.898/0001-90

Endereço: Av. Planalto nº 410 – Centro

CEP 78.635000 – Águ aBoa MT.

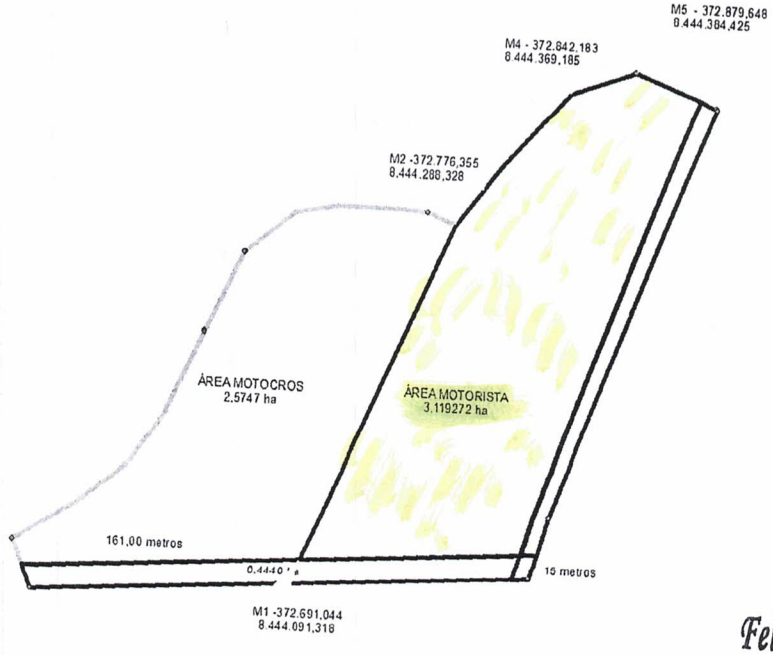
Uma Área de terras localizada na zona urbana com 3,1192 há (31.192m2), que que pertence a Mat. 8.617 do CRI-Agua Boa, Área do Municipio de Água Boa, onde esta instalado o centro de tratamento de esgoto da cidade, porem parte dela não esta sendo utilizada no projeto porque fica na parte mais alta do terreno, e que foi demarcada conforme mapa anexo, para que possa ser cedida ao **Sindicato dos Caminhoneiros de Água Boa-MT**, no regime de comodato por tempo determinado, caso aprovada em Lei, ficando dentro dos seguintes limites e confrontaçõs.

Frente: Para setor sul, Área de Loteamento do Sr. Vilston P. Stein, numa distancia aproximada de 150,00 m , Coord M1- 32.691,044 E 8.444.091,318.

Lado Direito: Confrontando com Área remanescente da Mat. 8.617, com aproximadamente 360,00m, (que no mesmo regime pode ser cedida parte dela ao Clube dos Motoqueiros de Água Boa), Coord **M1**- 32.691,044 E 8.444.091,318, **M2**- 32.776,355 E 8.444.288,328, **M4**- 32.842,183 E 8.444.369,185, **M5**- 32.879,648 E 8.444.384,425

Lado Esquerdo: Com a estrada de 10,00 metros de largura que divide o Loteamento do Sr. Vilson Preste Steim,descendo até o marco fincado no canto da cerca, numa distancia aproximada de 320,00m.

Fundos: Com Área remanescente da Mat. 8.617, com aproximadamente 50,00m, finalizando assim o memorial descritivo.



Felix de Fátima Adorno
Técnico em Agropecuária
CREA- MT 0695 / TD

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.825.852/0001-65 MATRIZ		31/03/2020

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES RODOVIARIOS DE AGUA BOA - COOTRAB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOTRAB	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 01	4440	SETOR 15 QUADRA7 LOTE 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.636-000	INDUSTRIAL IV	AGUA BOA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SIKOR.COM.BR	(66) 3401-1969

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Numero de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.809.723-2	36.825.852/0001-65	31/03/2020

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES RODOVIARIOS DE AGUA BOA - COOTRAB

TITULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
COOTRAB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2143 - COOPERATIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 01	4440	CXPST: 162;

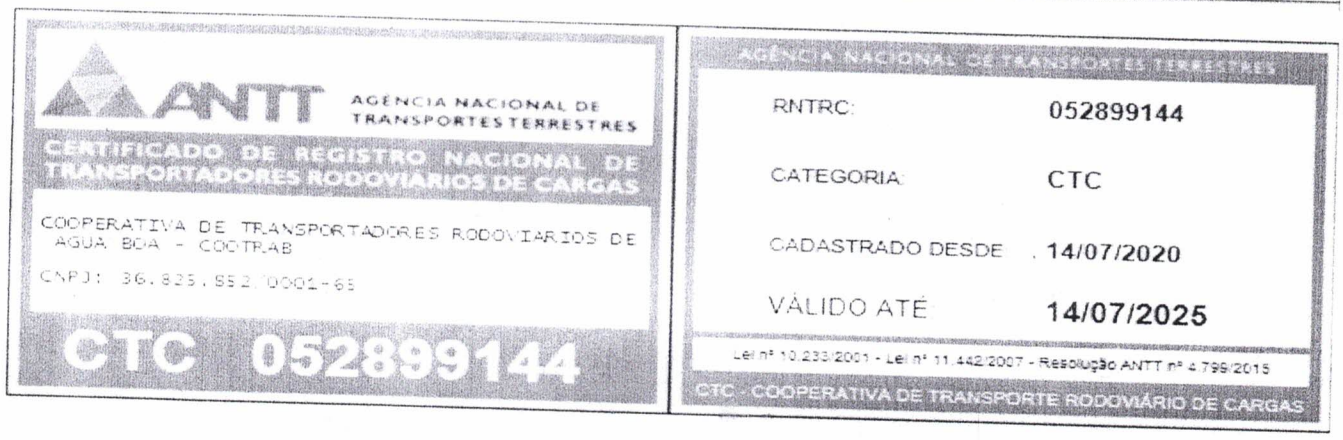
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78635-000	INDUSTRIAL IV	ÁGUA BOA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cootrab.cooperativa@gmail.com	66 98467-3484

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	16/06/2020

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	NÃO



- Observação:

* **CT-e ou NFs deverão sem enviados para o e-mail:** cootrab.cooperativa@gmail.com
(Celular: 66 98467-3484)